ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.014, de 22 de dezembro de 1980.

Enquadra no padrão CC-7 ou FG-7 o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica enquadrado no padrão CC-7 ou FG-7 do Quadro de Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do Município o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação própria da Lei de Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal